



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/08/2025

Hora: 15:13:13



PEDIDO DE COMPRA: 003144 / 2025

EMISSÃO: 01/08/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

COFFEE - SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS QUE COMPÕEM O COFFEE BREAK, ALIMENTOS QUE SERÃO OFERTADOS AOS ALUNOS CONCLUÍNTES DE CURSOS, TREINAMENTOS DESENVOLVIDOS PELA COORDENADORIA DE TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE GIRUÁ, SENDO POSSÍVEL TAMBÉM A OFERTA EM REUNIÕES JUNTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL E EXTERNO CONFORME EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	10.000,00	00021471 - SALGADOS SORTIDOS FRITOS	0,9200	9.200,00
002/000	UN	10.000,00	00021472 - SALGADOS SORTIDOS ASSADOS	1,2200	12.200,00
003/000	UN	5.000,00	00016755 - MINI SANDUICHE	2,0000	10.000,00
004/000	KG	215,00	00010018 - BOLO NEGA MALUCA	32,2700	6.938,05
005/000	KG	215,00	00017745 - BOLO SALGADO COM LEGUMES	36,3300	7.810,95
006/000	KG	215,00	00022083 - CUCA ALEMÃ (BAIXINHA)	24,9300	5.359,95
007/000	UN	200,00	00005134 - REFRIGERANTE DE 2 L - DIVERSOS SABORES	11,0000	2.200,00

Total: 53.708,95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios** que compõem coffee break, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania no âmbito das formaturas e confraternizações de cursos de qualificação profissional, eventos da junta militar (inspeção e inspeção complementar) e demais encontros organizados pelas diversas secretarias do município de Giruá.

A contratação é necessária para fornecer suporte alimentar (coffee break, ou seja, salgados, bolos e refrigerantes) a eventos promovidos regularmente, conforme cronograma previsto para os 12 meses seguintes a agosto de 2025, conforme segue:

- **06 cursos de qualificação com recursos próprios do município**, com 30 participantes cada (totalizando 180 pessoas);
- **04 cursos do Programa RS Qualificação Recomeçar**, com 30 participantes cada (totalizando 120 pessoas);
- **Disponibilização diária de café, chá ou suco aos participantes dos cursos**;
- **Inspeção Militar (Agosto/2025)**: atendimento de 20 militares;
- **Inspeção Militar Complementar (Fevereiro/2026)**: atendimento de 20 militares;
- **Formaturas do NEEJA (Ensino Fundamental e Médio)**: aproximadamente 30 alunos formandos.

Além destes eventos, os itens poderão ser utilizados em outros encontros, tais como reuniões e oficinas do Município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) do Município de Giruá, **como se vê nos itens Nº**



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/08/2025

Hora: 15:13:13



56574, 53655, 56654, 57398, 53654, 56655, 53653, 56576, 57394, 56647 e 57400 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Entretanto, a contratação do item: 5134 - refrigerante de 2L - diversos sabores, não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender aos eventos mencionados no item 1, com fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e bebidas, devidamente embalados e em condições adequadas de conservação, com prazo de validade compatível ao uso.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A entrega dos itens será feita **conforme cronograma de eventos** e demanda das diversas secretarias, em local a ser informado com antecedência, prioritariamente nos locais de realização dos cursos e eventos oficiais.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 horas sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, conforme segue:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
--------------	--------	-------------------------	---------

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº	AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS		26/04/2023
--------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------	--	------------

Usuário/Matricula: NICOLE ZGIERSKI/229065972 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/08/2025

Hora: 15:13:13



086/2024

MUNICIPAIS.

26/11/2025

SALGADOS SORTIDOS FRITOS	3.000 UN
BOLO NEGA MALUCA	100 KG
BOLO SIMPLES	
BOLO SALGADO COM LEGUMES	100 KG
SALGADOS SORTIDOS ASSADOS	3.000 UN
MINI SANDUÍCHE	5.000 UN
CUCA ALEMÃ BAIXINHA	100 KG

Da mesma forma, a aquisição pretendida leva em consideração os eventos já previstos de realização, em que estima-se:

- Coffee break para eventos com total de **até 700 participantes/ano**, considerando todos os cursos e formaturas;
- Atendimentos diários com bebidas (café, chá ou suco) para cerca de **10 turmas durante o ano letivo**;
- Coffee break pontual para **eventos militares e reuniões técnicas**, cerca de **60 pessoas ao total**.

Quanto à permissão de adesão a ata de registro de preços, requeremos seja VEDADA a chamada “carona”, tendo em vista os embaraços possíveis e prováveis, em razão de que traria dificuldades na gestão dos quantitativos, pois há a necessidade de cuidar os limites impostos pelos parágrafos quarto e quinto do art. 86 da Lei de Licitações, fato que traria ainda mais demanda de trabalho para a Secretaria, sobretudo por ser necessário ainda a consulta ao fornecedor, para ver se o mesmo terá capacidade de atender a demanda adicional e não prevista originalmente nos quantitativos estimados pelo Município.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em elaboração de coffee break.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores :

CONFEITARIA GMEL – 51.828.219/0001-14

PADARIA DEGUSTTARE LTDA – 08.981.196/0001-54

SOLANGE S. GONÇALVES E CIA LTDA – 18.283.232/0001-60

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 53.643,65 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.



DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa a **aquisição de itens de coffee break prontos para consumo** de maneira centralizada e com controle da gestão pública, atendendo à diversidade de eventos promovidos pelas diversas secretarias, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações acessórias. O fornecimento dos alimentos atende diretamente ao objeto pretendido.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/08/2025

Hora: 15:13:13



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios prontos para consumo**, que compõem o coffee break a ser oferecido aos alunos concluintes dos cursos, participantes de eventos e reuniões promovidas pelas diversas secretarias do Município de Giruá.

O contrato terá vigência de **12 meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos, conforme Lei nº 14.133/2021.

Estima-se o atendimento dos seguintes eventos já previstos durante o período:

- 06 cursos de qualificação profissional com recursos próprios do município (30 participantes por curso, totalizando 180);
- 04 cursos do Programa RS Qualificação Recomeçar (30 participantes por curso, totalizando 120);
- Fornecimento diário de café, chá ou suco aos participantes;
- Inspeção militar (Agosto/2025) e inspeção militar complementar (Fevereiro/2026), com atendimento a 20 militares em cada;
- Formatura do NEEJA para cerca de 30 alunos;
- Reuniões com o setor de empreendedorismo local e eventos institucionais promovidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecer itens de coffee break, como salgados, bolos e refrigerantes devidamente embalados e prontos para consumo.

O fornecimento será realizado conforme cronograma das secretarias, a depender da realização de cursos, formaturas, eventos militares e reuniões com empreendedores locais e regionais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios devem estar dentro do prazo de validade, em condições sanitárias adequadas e devidamente embalados;

A entrega será feita **conforme cronograma de cada secretaria e mediante requisição formal**;

A contratada deverá fornecer produtos conforme especificações e quantidades solicitadas;

Em caso de irregularidade nos produtos entregues, a empresa terá prazo de **48 horas** para substituição;

Usuário/Matricula: NICOLE ZGIERSKI/229065972 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 5 de 8



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/08/2025

Hora: 15:13:13



A vigência será de **12 meses**, prorrogável;

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Usuário/Matricula: NICOLE ZGIERSKI/229065972 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos itens será feita **conforme necessidade da Secretaria** diretamente no local previamente designado.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 horas sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreulado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 01/08/2025

Hora: 15:13:13



Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 53.643,65 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária a ser definida.

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: _____ Máquina nº: _____ Equipamento nº: _____ Outros (descrever): _____

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: _____ Mês: _____ Estimativa: _____ Vigência Início: _____ Término: _____

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: _____

DESDOBRAMENTO:**DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:**

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Em 1 de Agosto de 2025